

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 10.241/2023-SESAU, referente ao **1º Termo Aditivo (PRAZO/RENOVAÇÃO e REEQUILIBRIO ECONÔMICO) do Contrato nº 03.07.07.2023-SESAU/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, celebrado com a empresa **KDU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.740/0001-45, que teve por finalidade a prorrogação do aludido contrato, por mais 12 (doze) meses de vigência e acrescer o valor de R\$-68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), que corresponde a 20% (vinte por cento) sobre o valor pactuado originariamente. O objeto é a **“Prestação de Serviço de Locação de Purificadores de Água, incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva, no âmbito das exigências solicitadas pela Rede Municipal de Saúde de Ananindeua (UBS, UE, CAPS, UPAS, UDME, SAE/CTA, CEO, SAMU, NÍVEL CENTRAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, POLICLÍNICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE), de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência”**.

O processo está instruído da seguinte forma: Ofício nº 404/2023 do fiscal do contrato informando a necessidade do serviço e solicitando a renovação contratual para a empresa; Ofício de resposta com interesse na renovação; Ref. Ofício 404/2023 do fiscal do contrato informando que a empresa presta o serviço de forma satisfatória e encaminhando pedido de Reequilíbrio da empresa e demais documentos pertinentes; Pedido fundamentado de reequilíbrio do contrato em tela, acompanhado de pesquisa mercadológica de elementos filtrantes; Cópias do Contrato originário, Apostilamento e Portaria fiscal, devidamente publicados no Diário Oficial do Município – DOM, bem como código do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA; Cópia da ata de realização do pregão eletrônico e cópia do Edital e seus anexos; Solicitação da gestora da SESAU para realização de pesquisa mercadológica; Pesquisa mercadológica dos elementos filtrantes; Novo despacho da gestora da SESAU; Pesquisa de preços e Mapa comparativo; Informação da dotação orçamentária pela Coordenadora de Orçamento; Justificativa e autorização para o aditivo da gestora da SESAU; Parecer jurídico nº 466/2023 da SESAU com manifestação favorável a presente renovação e reequilíbrio; Certidões de Regularidade Fiscal e trabalhista; 1º Termo Aditivo

assinado pelas partes e seu extrato; Parecer jurídico s/nº de 10/07/2023 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação favorável ao aditivo de renovação e reequilíbrio.

Com base no Art. 57, II, §2º e Art. 65, II, “d” da Lei de Licitações nº 8.666/93 e nas manifestações jurídicas constantes nos autos, declaramos que o referido Termo Aditivo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar seus efeitos, embora apresente a seguinte ressalva: **Recomendamos atenção ao prazo exigido para inserção do Aditivo no Mural de Licitações, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.** Recomendamos ainda, a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município – DOM e que a informação da Dotação Orçamentária seja assinada pela responsável.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo aditivo** supramencionado encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais para a renovação do **Contrato nº 03.07.07.2022-SESAU/PMA** e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 10 de outubro de 2023.